

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 024 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando a fixação de placas indicativas em frente às farmácias do município de Marilândia informando que só é permitido estacionar por apenas 10 minutos no local.

JUSTIFICATIVA

A instalação das referidas placas tem como objetivo diminuir o tempo em que os veículos ficam estacionados em frente às farmácias do nosso Município, pois muitas vezes ocorrem casos em que munícipes necessitam estacionar seus veículos para comprarem algum medicamento emergencial e não terem como fazê-lo devido não ter vagas para estacionar e estes veículos que se encontram estacionados em frente às farmácias estarem ali sem nenhuma função. A instalação dessa placa proporcionará maior acessibilidade aos nossos munícipes em situações de emergência, além de contribuir para segurança e saúde da população marilandense, pois evitará grandes transtornos.

Marilândia – ES, 16 de março de 2015.

Vereadores Autores:

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

DOUGLAS BADIANI

MAURÍCIO BRAVIN

Rua: Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP .: 29725-000 - Marilândia - ES

Encaminha-se a Conjecte month miles Fem. 17+ 103 1 15



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2015 / 2016

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

AMÉRICO DA SILVA MORAES

ADILŞON REGGIANI

SILVANO JOSÉ DONDONI

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Camara Muni	Fls. Ox	e Marii 9 Llw JO3	Andia-ES
AND			

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES